



LEI MUNICIPAL Nº 778/2008

DE 30 DE ABRIL DE 2008

“ALTERA O TEOR DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 709/2007 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE TERRA A IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS DE VILA RICA – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o teor do Art. 1º, da Lei Municipal 709/2007, que passará a ter seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área de terra urbana de 480 m², desmembrada da área de Uso Comunitário, localizada a Rua Brasília com Rua Campo Grande – Qd. 09 do Bairro Bela Vista, sendo os Lotes 24 e 25 à IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS de Vila Rica – MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

